

Desafio Ilustrar o Plano Estratégico Santa Maria 2027

Preâmbulo

O DESAFIO ILUSTRAR O PLANO ESTRATÉGICO SANTA MARIA 2027 é a designação de uma iniciativa organizada pela CM de Vila do Porto, no âmbito da elaboração do Plano Estratégico para Santa Maria, e que visa promover a participação criativa dos cidadãos na definição de uma estratégia de futuro para a ilha.

Artigo 1º: Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras de participação no DESAFIO ILUSTRAR O PLANO ESTRATÉGICO SANTA MARIA 2027.

Artigo 2º: Objectivo

O DESAFIO ILUSTRAR O PLANO ESTRATÉGICO SANTA MARIA 2027 visa recolher fotografias sobre Santa Maria, para ilustrar a edição final do documento Santa Maria 2027. Esta iniciativa irá decorrer até ao final do período de elaboração do Plano Estratégico de Santa Maria 2027 – até 20 de Janeiro de 2013.

O objetivo é que os cidadãos residentes em Santa Maria contribuam para ilustrar de forma criativa e original a edição final do referido documento.

Artigo 3º: Destinatários

O concurso destina-se à participação individual dos residentes na ilha de Santa Maria, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 4º: Condições de Participação

1. A fotografia a submeter a esta iniciativa deve ser inédita e tirada obrigatoriamente na ilha de Santa Maria. Deve ilustrar o tema geral "o futuro da ilha de Santa Maria", nas diversas vertentes possíveis de leitura desse futuro.
2. Pretende-se valorizar a criatividade das fotografias tiradas na focalização de um determinado prisma de valorização da ilha de Santa Maria, à escolha do participante. Apenas como exemplo, sugerem-se fotografias que ilustrem, artística e criativamente, a beleza natural, o mar, a vida tranquila, as tecnologias, a simpatia das pessoas, a animação e o lazer, o artesanato, os fósseis, a fotografia subaquática, a agricultura, etc..
3. A fotografia a submeter ao desafio deve constituir uma panorâmica ou um detalhe de um elemento ilustrativo da ilha de Santa Maria.
4. A fotografia a submeter a concurso deve ser enviada em formato jpg, com a qualidade máxima disponível na câmara, para o endereço de email gabapoio@cm-viladoporto.pt, acompanhada da digitalização da ficha de inscrição anexa ao presente regulamento.
5. Ao participar no concurso, o concorrente garante que é o único detentor dos direitos de autor da fotografia submetida ao desafio.
6. Cada concorrente só poderá submeter uma fotografia por cada fase a concurso, respeitando os prazos de entrega seguintes:
Data limite de entrega **1ª Fase: 14 Dezembro 2012**
Data limite de entrega **2ª Fase: 28 Dezembro 2012**
Data limite de entrega **3ª Fase: 11 Janeiro 2013**

Artigo 5º: Processo de seleção e votação das fotografias para ilustrar o Plano Estratégico Santa Maria 2027

1. A seleção das fotografias que irão ilustrar a edição final do documento Santa Maria 2027 é baseada em dois critérios:
 - a. critério 1: pertinência e adequação temática para ilustrar o documento referido.
 - b. critério 2: votação do público, através do facebook do Município de Vila do Porto (www.cm-viladoporto.pt).
2. As fotografias das três fases a concurso serão submetidas à votação do público no facebook do Município de Vila do Porto durante os seguintes períodos:
Período de votação da **1ª Fase: 17 Dezembro 2012 a 30 Dezembro 2012**
Período de votação da **2ª Fase: 31 Dezembro 2012 a 13 Janeiro 2013**
Período de votação da **3ª Fase: 14 Janeiro 2013 a 20 Janeiro 2013**
3. As três fotografias mais votadas, por cada fase, serão anunciadas no dia seguinte ao encerramento da votação.
4. As nove fotografias mais votadas, resultante das três fases a concurso, serão expostas na sessão pública de apresentação final do Plano Estratégico Santa Maria 2027.

Artigo 6º: Notificação da votação

Os autores das fotografias mais votadas nas três fases a concurso serão notificados pela organização, em data oportuna, previamente à sessão pública de apresentação final do Plano Estratégico Santa Maria 2027.

Artigo 7º: Promoção e Divulgação

Os autores das fotografias submetidas a concurso aceitam a sua reprodução nos sites e suportes promocionais da Câmara Municipal de Vila do Porto, incluindo as publicações sobre o Plano Estratégico Santa Maria 2027, com a identificação do nome do autor.

Artigo 8º: Política de Confidencialidade dos Dados Pessoais

Nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro, na sua redacção actual ("Lei de Protecção de Dados Pessoais"), o candidato que participe no Desafio consente expressamente a utilização dos respectivos dados de identificação pessoal, constante do número 3 do artigo 4º do presente regulamento, pela organização do Concurso, para efeitos dos artigos 3º e 7º do presente regulamento.

Artigo 9º: Disposições finais

1. A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do Desafio Ilustrar o Plano Estratégico Santa Maria 2027 em virtude de circunstâncias imprevistas.
2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão decididos pela organização do concurso.
3. A organização do concurso reserva-se o direito de excluir a participação de qualquer fotografia que não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada face aos objectivos da iniciativa.
4. A presente calendarização poderá ser objecto de ajustamento em função, nomeadamente, do volume de candidaturas apresentadas.

Artigo 10º: Aceitação do Regulamento

A participação no concurso implica a plena aceitação das regras do presente regulamento.